1 2 3 CEAS/PR SEC Rua 30 5

Curitiba - Paraná

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS/PR **Secretaria Executiva dos Conselhos** 

SEC Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 6º Andar Bloco 'D' -Palácio das CEP 80530-915



6 7 8

9

# Assembleia Ordinária e Eleição da Presidência e Vice Presidência do

## Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR - 26/082016

Aos vinte e seis dias do mês de agosto, do ano de 2016, às 08:30 hrs em primeira 10 convocação, na sala de reuniões do 7º andar da Secretaria de Estado da Família e 11 Desenvolvimento Social - SEDS, sito no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de 12 13 Campos s/nº - Bairro Centro Cívico, em Curitiba-PR, foi dado início à Assembleia 14 Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, referente ao mês de Agosto/2016, ocasião em que se daria também a eleição para a Presidência e vice desse 15 16 colegiado. No seu papel, a Conselheira e Superintendente da Assistência Social, 17 Maria de Lourdes Corres San Roman - SEDS, abriu o evento, considerando os 18 presentes para a sua auto apresentação. **Presenças**: Conselheiros, José Araújo da Silva (Ação Social do Paraná), Lindalalane Mazza Casas (COHAPAR), Plínio Marcondes 19 20 Madureira (suplente – Conselho Regional de Educação Física – CREF), Maria de Lourdes San Roman – SEDS, Márcia Mazzarotto (suplente – SEDS), Aurora Aparecida dos Santos 21 22 (usuária, regional de Pato Branco), Vitória Suzana Skizinski (usuária, regional de 23 Cascavel, Viviane A. Ribeiro Santos (SETI), Marli A. B. Vaz Mussulini (SEJU – Política do Trabalho), Carina Suelen de Carvallho (Conselho Regional de Servico Social - CRESS -24 11º Região, Ronaldo A. Alves dos Santos (Conselho Regional de Psicologia - CRP, 25 Daniele de March (Sindicato dos Assistentes Sociais do Paraná – SINDASP), Odelita H. 26 Milanese (SEDS), Elenice Malzoni (SEDS), Sérgio Francisco Bernardo (usuário, regional 27 de Paranavaí), Roberto Correia de melo (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB), Carla 28 29 Regina Wingert de Morais (APAE de Palmas), Clecy Aparecida Grigolli Zardo (APAE de Marilândia do Sul), Helen Oliveira Silva (APAE de Peabiru), Sueli A. Zanato Tupan (APAE 30 de Umuarama), Alzenir de Fátima S. Santos (SEDS), Carlos da Silva (usuário, regional de 31 Londrina), Gladys Tortato (SEDS), Flávia Bandeira (suplente - SEDS), totalizando 23 32 33 conselheiros. Registrado também, a presença da Dra. Danielle M. Vieira (Núcleo Jurídico da SEDS). Na falta dos integrantes da Mesa Diretora, ainda não homologados, a 34 Secretária executiva desse colegiado, Assistente Social Juliana Muller, procedeu a 35 abertura dessa sessão, anunciando que convocava os integrantes da Sociedade Civil, 36 37 para uma reunião (eleição) com a duração de 15 minutos, onde os mesmos deveriam formalizar a escolha da Vice- Presidência do CEAS /PR. Registrada a chegada da 38 Conselheira suplente da SEDS, Marcela Evangelista. Vencido o tempo determinado, o 39 40 grupo escolheu o Conselheiro Plínio Marcondes Madureira (CREF - regional de 41 Jacarezinho) para que compartilhasse com o plenário a escolha da Vice Presidência do 42 CEAS/PR: Conselheira Clecy Aparecida Grigolli Zardo, representante da APAE de Marilândia do Sul (09 votos); Daniele de March, recebeu 06 votos. Já na sequência, a 43 coordenadora da PSE e conselheira Elenice Malzoni (SEDS) anunciou que para ocupar a 44 45 cadeira de Presidente do CEAS/PR, com mandato de um ano, foi alçada a conselheira Maria de Lourdes San Roman (SEDS) que em conjunto com Clecy Zardo, conduzirá os 46 destinos desse Conselho para o biênio 2016-2018. Maria de Lourdes é profissional 47 48 experiente na área tendo acompanhado o desenrolar dessa Política ao longo dos anos. Foi conselheira governamental no 1º biênio desse colegiado, ocupou cargo estratégico na 49 Superintendência no município e atualmente recebeu a indicação da Secretária 50 51 Fernanda Richa para ocupar a Presidência do CEAS/PR com o apoio dos demais

conselheiros governamentais. Ao enfrentar o desafio, a conselheira Maria de Lourdes agradeceu o apoio, a confiança demonstrada, garantindo que pretenderá executar uma gestão com espírito coletivo, pois a responsabilidade é maior do que o poder! Visualizando os deveres acima de tudo, afirmou que é um orgulho e um compromisso público batalhar pelo direito daqueles que necessitam dessa política. Na sequência, foi dada a oportunidade para que a Vice Presidente eleita, Clecy A. Grigoli Zardo fizesse o seu pronunciamento. Na sequência, ouviu-se o pronunciamento da conselheira Clecy Aparecida Grigolli Zardo, representante da APAE de Marilândia do Sul e eleita para exercer a Vice-Presidência do CEAS/PR. Clecy, fez um especial agradecimento ao movimento apaeano, numa luta constante pelos seus alunos, levantando avante uma caminhada na Regional de Apucarana, garantiu que Deus coloca na vida de cada um importantes desafios e esse será um deles. O conselheiro José Araújo da Silva, representante da Ação Social do Paraná, disse entender que esse colegiado estará muito bem representando pela ascensão de duas senhoras, para conduzir os destinos do CEAS/PR. Dirigindo-se às colegas, afirmou que a Sociedade Civil estará ao seu lado. -Apreciação da pauta com as possíveis inclusões: - Indicação de suplente para o grupo do Fundo de Combate à Pobreza - FECOP; Deliberação do CEDCA/ fortalecimento de vínculos; Proposta do horário da reunião dos Conselheiros da Sociedade Civil; -Protocolos das Prestações de Contas do Incentivo Família Paranaense; - Informe Gerais: Liberdade Cidadã/ Recursos do FIA e Crescer em Família; e o evento, 1º Encontro Estadual de Medidas Sócio Educativas destinados aos municípios que tem CREAS. Aprovada a pauta com as inclusões apresentadas.: - Apreciação da Ata da Assembleia anterior - APROVADA: Relato das Comissões: Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo, relatora: conselheira suplente e apoio técnico, Marcela 1.1 - Plano de Ação de 2017 - Proposta da LOA - A técnica Marcela apresentou a proposta do Plano de Ação de 2017 no valor total de R\$ 125.304.882,00. Parecer da Comissão: APROVADO. O MP sugere que o instrumento deverá ser mais detalhado para apreciação dos Conselheiros, por não concordar com a forma de apresentação sintética. Parecer do CEAS: APROVADO. 1.2 - Balancete Julho/2016 -RETIRADO DE PAUTA - Parecer da Comissão: Ciente - Parecer do CEAS: Ciente. 1.3 - Protocolo: 14.186.272-3: CMAS de Prudentópolis. O município de Prudentópolis encaminha o ofício nº 018/2016/CP, solicitando orientações quanto aos gastos realizados com saldo de 2015, que foram utilizados sem aprovação do Conselho, para aprovação posterior. Parecer da Comissão: CIENTE. Com relação a questão 01 (amparo legal para aprovar com ressalvas e qual a legislação), a pergunta deve ser direcionada à Procuradoria Geral do Município. Com relação a questão 02 (como se dá a incorporação ao orcamento e onde fica evidenciado que houve a incorporação), o orcamento é incorporado através da solicitação de abertura de crédito especial para suplementação do orçamento à Câmara Municipal que, se aprovado, será alterado através de Lei. Quanto a evidencia da incorporação, a pergunta deve ser direcionada à Contabilidade/Orçamento do município. Parecer do CEAS: APROVADO - Remessa de ofício com as informações da comissão. 1.4 - Saldo sem migração - Blocos/Paraná - O FNAS encaminhou email solicitando apoio do CEAS no sentido de reforçar a migração do saldo para as contas dos Blocos dos municípios listados. Parecer da Comissão: CIENTE do email. Encaminhar ofício circular aos CMAS dos municípios listados, ao ER Regional e ao Centro de Apoio de Direitos Humanos - MP para reforçar o pedido do FNAS. Parecer do CEAS: APROVADO. 1.5 - Protocolo: 14.204.626-0 - Previsão Orçamentária e Financeira para a realização do Ciclo Conferencial de 2017 - O CNAS encaminhou ofício nº 008/2016/PRES/CNAS/MDSA, informando a necessidade de previsão orçamentária de recursos para realização do Ciclo Conferencial de 2017, bem como informar aos CMAS

52 53

54

55

56

57 58

59

60

61 62

63 64

65

66

67

68 69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79 80

81

82 83

8485

86

87

88 89

90

91

92

93

94 95

96

97 98

99

sobre a mesma necessidade. Parecer da Comissão: CIENTE. Encaminhar ofício circular 102 103 aos CMAS do Estado, reforçando a necessidade de Previsão Orçamentária e Financeira 104 para a realização do Ciclo Conferencial de 2017. Parecer do CEAS: APROVADO. 1.6 -105 Protocolo: 14.180.065-50 - COMAS - Solicitação de cofinanciamento para execução de ações e serviços da Política de Assistência Social - O Conselho Municipal de 106 107 Assistência Social do Município de Maringá por meio do Oficio 043/2016, solicitando ao 108 CEAS solicitando cofinanciamento continuo para execução de ações e serviços da 109 Política de Assistência Social para o estado do Paraná, em especial para Maringá. Para instruir o protocolo a Superintendência. Parecer da Comissão: CIENTE. Sugere que a 110 Secretaria Executiva do CEAS, encaminhe oficio resposta ao COMAS com a informação 111 112 técnica nº16/2016/SAS que esclarece os cofinanciamentos estaduais junto aos municípios do estado do Paraná, e para ciência aos cofinanciamento deliberado ao Município de 113 114 Maringá. Parecer do CEAS: APROVADO. 1.9 - Protocolo: 13.243.549-9 - Situações de Calamidade Pública e de Emergências para o Município de Pitanga. Retorno da 115 Coordenação de Proteção Social Especial - CPSE sobre a justificativa de utilização dos 116 recursos FEAS/Emergencial, para reforma do Centro Social Urbano João Gonçalves 117 Padilha e das atividades lá desenvolvidas, com as fotos do espaço. Parecer da 118 119 Comissão: APROVADA a prestação de contas. Parecer do CEAS: APROVADO - 1.10 120 - Protocolo: 14.219.534-8 - Município de Ipiranga - Recursos Deliberados para o município de Ipiranga pelas Deliberações nº 084/2013 e 070/2015 - CEAS/PR. A 121 Coordenadora da Proteção Social Básica relatou que o município de Ipiranga foi 122 123 contemplado com recursos do FEAS/Emergencial para reforma de CRAS no valor de R\$ 73.371,52, tendo em vista que o equipamento foi invadido pelas chuvas, para ampliação 124 do CRAS no valor de R\$ 106.628,48, através de Transferência Voluntária e para 125 126 construção de 01 novo CRAS através da PRED, no valor de R\$ 621.000.00. O ER de 127 Ponta Grossa relata no Parecer Técnico de 08/07/16, que o município não tem estrutura 128 para administrar mais de um equipamento, devido também a falta de pessoal. 129 assim, a CPSB sugere que os recursos da Deliberação nº 070/2015 sejam estornados e a 130 referida deliberação cancelada e que sejam mantidos os recursos previstos na 131 Deliberação nº 084/2013 para construção através da PRED. Parecer da Comissão: 132 APROVADO - Registrada a chegada da conselheira Cintia Rush. Na sequência, o 133 conselheiro Carlos da Silva (usuário), durante a apresentação do Plano de Ação 2001, 134 relatou ter se aproximado de uma família indígena em desamparo. Questionou se a 135 equipe do CRAS poderia fazer esse trabalho de aproximação, já que havia rejeição. Foi 136 respondido pela conselheira Marcela Evangelista (SEDS), que desde 2009, o município 137 de Londrina foi contemplado com um Centro da Juventude, porém não houve o aceite. 138 Assim, o CRAS poderá sim atender essas comunidades afastadas. A diferenca é que o 139 CRAS precisará respeitar a cultura desses povos, inserindo-os depois na Política Pública 140 e na sociedade. Complementando esse raciocínio, a Presidente do CEAS/PR, Maria de 141 Lourdes C. P. San Roman ressaltou que na última Conferência Estadual uma das prioridades vistas foi o atendimento desse segmento, com interfaces. Sempre se 142 trabalhou na lógica do município gastar onde é necessário:- Outros acham que o CRAS 143 144 precisa atender tudo. É preciso definir recursos, com orientação técnica. Serão realizados 145 estudos visando apresentar uma proposta, dizendo como o Estado irá financiar, a ser 146 aprovada na CIB e no CEAS. Fortalecer as gestões e trabalhar muito mais a questão 147 preventiva. O representante do Conselho Regional de Psicologia, Ronaldo Alves do 148 Santos, relatou que em maio foi publicado uma produção técnica, visando orientar como 149 atender esse público de forma adequada (ribeirinhos, quilombolas e indígenas). Solicitou que nas planilhas siglas sejam sempre referidas por extenso. Seguindo, ouviu-se a fala do 150 conselheiro José Araújo da Silva (Ação Social do Paraná), referindo-se ao orçamento 151

de 2014, já em 2015 ocorreu uma baixa e em 2016 caju quase pela metade. Parabenizou a gestão por que o orçamento para 2017 dobrou, assim espera-se que seja possível realizar muitas ações e este colegiado realize um efetivo controle social. Completou a conselheira e Presidente Maria de Lourdes C. P. San Roman afirmando que o Estado do Paraná tem avançado, conseguindo recursos adicionais do BID e orientação técnica da utilização dos recursos aos municípios. Trata-se de uma área que depende dos caminhos econômicos do país. Comissão de Documentação e Rede Sócio Assistencial - Relator: Conselheiro Ronaldo Adriano Alves dos Santos. 2.1- Protocolado 14.218.944-5 - CREAS de Apucarana. A Comissão tomou ciência do e-mail do CREAS, que solicita orientação quanto a inscrição do Hospital Nossa Senhora das Graças no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Apucarana. Parecer da Comissão: Envio de ofício contendo a seguinte informação: Diante do questionamento da Vice-Presidente do CMAS de Apucarana e Presidente da Comissão de Cadastro e Análise do referido conselho, em relação ao registro neste CMAS a do Hospital Nossa Senhora das Graças, esta comissão não identificou no Plano de Ação do Projeto "Acolhendo a Vida: Humanização, Proteção e Assistência", características que estejam em consonância com os serviços tipificados da Política de Assistência Social. Sugerimos o encaminhamento da Nota Técnica que trata das orientações referente a Inscrição das entidades Socioassistenciais ao CMAS - Apucarana, e recomendamos que o CMAS encaminhe informações para subsidiar tecnicamente a referida entidade, quanto ao marco normativo e legal da Política de Assistência Social. Parecer da CEAS: APROVADO. Comunicação de Comunicação, Articulação e Mobilização - Relatora: Conselheira Simone Gomes - 4.1 Pauta Permanente: Educação Permanente do SUAS - A conselheira Tatiana informa que a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG não iniciou a execução dos cursos do Capacita Suas II e que a universidade sugeriu deixar para o ano que vem. No entanto, como já houve a prorrogação do contrato, não há justificativa plausível para que o mesmo seja prorrogado novamente. Por esta razão a coordenadora/ Conselheira Tatiana Possa, estará realizando uma reunião com o reitor da UEPG no dia 29/08/2016, para esclarecimentos a respeito do Capacita Suas II e acordar com a universidade o início da execução ainda este ano. As universidades: UEM, UEL, Unicentro e Unioeste já finalizaram os cursos. A conselheira Tatiana, informa aos novos conselheiros sobre o Núcleo de Educação Permanente do SUAS- NEEP/SUAS/PR, instancia colegiada responsável pelo planejamento e implementação de ações de formação e capacitação da Educação Permanente do SUAS no Estado do Paraná. Com representantes das coordenações da SEDS, secretarias, CEAS, CIB e SETI. Parecer da comissão: CIENTE e aguarda retorno da reunião com a Universidade de Ponta Grossa-Parecer do CIENTE. 4.2 Pauta Permanente: UEPG. CEAS: Socioassistencial - A conselheira Tatiana trouxe informações sobre o Pacto de Aprimoramento Estadual – 2016/2019, onde o referido instrumento está sendo discutido pelo Fonseas e a CIT, e possivelmente será pactuado no mês de outubro. A conselheira Tatiana informa que no dia 12/09 será aberto o Censo Suas/2016 e precisamos mobilizar os municípios para o correto preenchimento desse instrumento. Abaixo as datas de abertura e encerramento dos questionários:

152

153

154

155

156157

158

159

160

161

162

163164

165166

167

168169

170

171

172

173

174

175

176177

178179

180

181

182

183

184

185 186

187 188

189

190

191 192

193

Questionário	Data de Início	Data de encerramento
CRAS		
CREAS	12 de setembro	4 de novembro
Centro Pop		
Centro de Convivência		

Centro Dia e Similares	26 de setembro	18 de novembro
Conselhos (municipal e estadual)		
Unidades de Acolhimento	3 de outubro	2 de dezembro
Gestão Municipal		
Gestão Estadual	17 de outubro	2 de dezembro
Período de Retificação	5 de dezembro	9 de dezembro

196

197

198

199 200

201202

203

204

205206

207

208

209

210

211

212

213

214

215216

217

218219

220

221222

223

224225

226

227

228

229230

231232

233

234

235

Parecer da Comissão: CIENTE - Parecer do CEAS: CIENTE. 4.2.1 Protocolo 14.015.529-2 - O referido protocolo trata sobre a deliberação nº20/2016, que aprovou a Avaliação do Pacto de Aprimoramento do Estado, porém na redação da deliberação já publicada, há necessidade de acrescentar a palavra "Avaliação", bem como adequar o período para 2014 e 2015. Parecer da comissão: CIENTE e APROVA a retificação. Parecer do CEAS: APROVADO. 4.2.2 Ofício nº155/2016 - MDSA - A conselheira Tatiana leu o Ofício nº155/2016 – MDSA, que retornou resposta ao ofício do CEAS sobre a prorrogação de prazos para preenchimento do Demonstrativo Sintético 2015 (municípios). A comissão verificou que não houve prorrogação de prazos e que o MDSA irá notificar os municípios que não realizaram o preenchimento. Parecer da comissão: CIENTE e solicita a Gestão do SUAS que informe aos municípios que o sistema ainda permanece aberto e que ele entre para realizar as adequações necessárias. Solicita também que o CEAS encaminhe ofício aos conselhos municipais para que os mesmos informem ao CEAS a justificativa da não finalização do referido instrumento. Parecer do CEAS: APROVADO. 4.3 Apresentação relatório FONACEAS - A secretária executiva Juliana Muller apresentou o relatório de participação do Fonaceas, realizado dia 10 a 12 de Agosto no Mato Grosso do Sul, apontando os principais assuntos abordados no evento que teve como tema central o fortalecimento e estratégia de atuação junto aos CMAS: -Reunião com as Secretarias Executivas dos CEAS – presença de 14 representantes; - O Papel do CEAS no processos de acompanhamento da execução no Plano Decenal do SUAS; - A execução financeira nos FMAS e FEAS;- Apresentação práticas exitosas do CEAS. Encaminhamentos para o CEAS: Fortalecer o trabalho da Comissão de Acompanhamento aos CMAS. Juliana informou também, sobre a necessidade da realização do Relatório de Participação em Evento que todos os conselheiros devem apresentar nessa comissão após a participação em eventos externos representando o CEAS/PR, onde o modelo padrão será enviado a todos os conselheiros por e-mail. Parecer da comissão: CIENTE. Parecer do CEAS: CIENTE. Comissão de Políticas Sociais – Relatora: Conselheira Carina de Carvalho. 3.1 Pauta permanente: Panorama de pagamento do Renda Família Paranaense - A técnica Michele da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense, esclareceu que o Paraná executa desde 2013 a transferência direta de renda através da complementação do benefício federal. Bolsa Família-PBF e que o pacto entre Estado e União foi firmado no Acordo de Cooperação 002/2013, o qual estabelece que a linha da extrema pobreza do Paraná será de R\$ 10,00 acima da linha da extrema pobreza da União. Ao final do mês de junho deste ano, o Governo Federal publicou o Decreto 8794, que elevou a renda familiar per capita que define as famílias como extremamente pobres para R\$ 85,00, desta forma a técnica ressalta que, como o pacto com a união é pelo Programa Brasil Sem Miséria, cabe ao Governo Federal complementar a renda das famílias para que atinjam os R\$ 85,00 per capita e ao estado, a complementação até os R\$ 95,00 per capita, tendo em vista o previsto no Acordo de Cooperação. Para que o Paraná possa elevar a linha da extrema pobreza é necessário que se altere a Deliberação CEAS 096/2013 para os

encaminhamentos de alteração do Decreto 9568/2013. Para isto submete para aprovação da Comissão a minuta de alteração do artigo 2º da Deliberação CEAS 096/2013, que passaria a vigorar com a seguinte redação: "Serão beneficiárias do Renda Família Paranaense as famílias do Bolsa Família com renda per capita superior a R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e inferior a R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)". Sendo aprovada a alteração, deve-se revogar a Deliberação CEAS 035/2014, que tratava da primeira alteração da per capita. Foi nos apresentados, conforme quadros abaixo, o panorama de pagamentos desde dezembro 2013 a junho 2016, assim como a estimativa de cálculo para as próximas folha de pagamento sem e com o aumento da linha da extrema pobreza para R\$ 95,00. A Michele informou ainda que a folha de pagamentos do mês de julho de 2016 foi repetida no mês de agosto, sendo excluídas as famílias que constavam com o benefício do PBF bloqueados e/ou cancelados. Esta decisão foi tomada pois uma vez que o Governo Federal iniciou o pagamento dos benefícios com os valores majorados em julho de 2016, se fosse utilizada a metodologia de cruzamento de dados mensal, geraria uma defasagem na folha de pagamentos de agosto em torno de 20 mil famílias assim como a redução no valor do benefício recebido pela família.

	CREDITADO		TOTAIS POR ANO			
	CREDI	CREDITADO		IAS	VALOR	
Folha Cré- dito	FAMÍ- LIA	VALOR	TO- TAL	MÉ- DIA	TOTAL	MÉDIA
12/2013	93105	R\$ 2.887.796,00	93105		R\$ 2.887.796,00	
01/2014	95096	R\$ 2.909.394,00				
02/2014	96309	R\$ 2.954.640,00				
03/2014	91046	R\$ 2.786.976,00				
04/2014	93936	R\$ 2.866.090,00				
05/2014	94904	R\$ 2.860.792,00				
06/2014	99452	R\$ 3.150.814,00	14559	9616	R\$	R\$
07/2014	98668	R\$ 3.053.694,00	7	4	35.512.604,00	2.959.383,67
08/2014	100123	R\$ 3.080.220,00				
09/2014	99694	R\$ 3.079.282,00				
10/2014	95728	R\$ 2.939.410,00				
11/2014	95120	R\$ 2.936.686,00				
12/2014	93887	R\$ 2.894.606,00				

TOTAL			21961	4	R\$ 88.750.738,	,00
08/2016 *	84749	R\$ 2.459.370,00				
07/2016	95587	R\$ 2.739.654,00				
06/2016	95383	R\$ 2.731.900,00				
05/2016	96315	R\$ 2.751.178,00	4	7		2.660.537,63
04/2016	93925	R\$ 2.677.755,00	11493	9267		R\$
03/2016	93125	R\$ 2.681.532,00				
02/2016	93106	R\$ 2.680.421,00				
01/2016	89228	R\$ 2.562.491,00				
12/2015	87049	R\$ 2.494.004,00				
11/2015	88689	R\$ 2.561.272,00				
10/2015	81731	R\$ 2.382.891,00				
09/2015	80605	R\$ 2.394.624,00				
08/2015	86168	R\$ 2.572.278,00				
07/2015	87638	R\$ 2.637.685,00	13996 0	8803 1	R\$ 29.066.037,00	R\$ 2.642.367,00
06/2015	89769	R\$ 2.718.993,00				
05/2015	92417	R\$ 2.829.952,00				
04/2015	89262	R\$ 2.757.568,00				
03/2015	91179	R\$ 2.824.036,00				
02/2015	93838	R\$ 2.892.734,00				

<sup>\*</sup> repetida a folha de pagamentos de julho excluindo-se os PBF bloqueados e cancelados

Estimativa Folha de Pagamentos de Agosto

254255

256

Forma de cálculo	Famílias Creditadas	Valor em benefícios
Pagando até R\$ 87,00	69.083	R\$ 704.376,00
Pagando até R\$ 95,00	103.183	R\$ 2.973.667,00

Parecer da Comissão: Verificou que o montante de valores previstos com o aumento da linha de extrema pobreza para R\$ 95,00 já foram executados no decorrer dos anos não

acarretando em custos extras ao FEAS, desta forma a Comissão aprova pela alteração 259 dos valores para concessão do Renda Família Paranaense, a qual passará a ter como 260 beneficiárias as famílias do Bolsa Família com renda per capita superior a R\$ 85,00 261 (oitenta e cinco reais) e inferior a R\$ 95,00 (noventa e cinco reais). Aprova a minuta de 262 Deliberação que altera o artigo 2º da Deliberação 096/2013 e revoga a Deliberação CEAS 263 035/2014. A SEDS deverá dar os encaminhamentos necessários para a alteração dos 264 265 artigos do Decreto 9568/2013 e sua publicação. A Comissão toma ciência da repetição da 266 folha de pagamentos de julho em agosto, entendendo os motivos da decisão assim como a necessidade de exclusão dos beneficiários PBF bloqueados e/ou cancelados. Parecer 267 do CEAS: APROVADO. 3.2 Pauta Permanente: Panorama de pagamento do 268 Incentivo Família Paranaense: INCENTIVO DELIBERAÇÃO 42/13 - Relato: A técnica 269 Paula, da UTPFP, informa que, referente à primeira parcela do Incentivo Família 270 271 Paranaense, os 100 municípios receberam a parcela referente à segunda parcela do Incentivo, 86 municípios foram pagos e os demais não cumpriram os critérios da referida 272 273 Deliberação para recebimento da parcela. Quanto a Prestação de Contas Final, foi 274 iniciada em 15 de agosto, conforme Deliberação 078/15, sendo que os Escritórios Regionais da SEDS devem remeter os documentos no dia 26/08 para a UTPFP. Até o 275 momento, 33 municípios já enviaram documentação. Parecer da Comissão: CIENTE. 276 277 Parecer do CEAS: CIENTE. INCENTIVO II - DELIBERAÇÃO 28/15- Relato: Será iniciado em 30 de outubro a prestação de contas final, devendo os municípios entregarem 278 os documentos no escritório regional correspondente. Parecer da Comissão: CIENTE-279 Parecer do CEAS: CIENTE. - INCENTIVO III - DELIBERAÇÃO 05/16 - Relato: A técnica 280 Paula, da UTPFP, informa que 154 municípios foram pagos, 02 municípios não fizeram 281 adesão (Candói e Marmeleiro) e por este motivo não irão receber o recurso. Parecer da 282 Comissão: CIENTE -Parecer do CEAS: CIENTE. 3.3 Pauta permanente: Programa 283 284 Luz Fraterna: Não houve informações a serem repassadas nesta reunião, foi solicitado junto a secretária executiva a exclusão como pauta permanente dessa comissão. Parecer 285 do CEAS: CIENTE - 3.4 Pauta Permanente: Programa Bolsa família e CadÚnico: A 286 287 técnica Odelita Proteção Social Básica, explanou sobre a situação da averiguação e 288 revisão cadastral do CadÚnico, dos municípios de acordo com a base do CadÚnico de 289 julho/2016. Em tempo ressaltou a importância do processo de atualização cadastral para 290 inserção e manutenção das famílias em serviços, programas, projetos e benefícios. Parecer da comissão: CIENTE - Parecer do CEAS: CIENTE. 3.5 Aprovações Ad 291 292 Referendum: A Secretaria Executiva Juliana Muller expôs a necessidade da realização 293 de uma deliberação única formalizando as aprovações dos seguintes Ad Referendum. 294 ressaltando que todos foram aprovados e publicados no DIOE do estado. 295

Ad Referendum	Data	Assunto
002/2016 - DIOE 9649	03/03/2016	Alteração do Período da Inscrição do processo da eleição da sociedade civil.
003/2016 – DIOE 9686	19/04/2016	Prorrogação do prazo p/ o processo de adesão aos municípios do Incentivo Família Paranaense III.
004/2016 – DIOE 9700	12/05/2016	Prorrogação do prazo do início do repasse dos serviços de Proteção e Atendimento integral à família – PAIF.
005/2016 - DIOE 9700	12/05/2016	Previsão de abertura de adesão e repasse dos recursos (fundo a fundo) para os municípios

		com projetos aprovados pela Deliberação 013/2013 – CEAS/PR.
006/2016 – DIOE 9700	12/05/2016	Alteração do art. 1º da Deliberação nº 016/2016 – CEAS/PR.
007/2016 – DIOE 9711	24/05/2016	Alteração da planilha anexo da Deliberação 031/2016- CEAS/PR.

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307 308

309 310

311

312

313314

315

316 317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337338

Parecer da Comissão: APROVADO - Parecer do CEAS: APROVADO. 3.6 Protocolo: 14.126.791-4 - Questionamentos das propostas da Conferência Municipal do Município de Toledo. A Coordenadora da PSE, Elenice apresentou o relato do município de Toledo, o qual pede esclarecimentos sobre o financiamento dos serviços regionalizados para idosos, crianças e adolescentes e mulheres vítimas de violência, bem como o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais do município. Foi esclarecido que o Estado realiza cofinanciamento dos serviços da PSE, incluindo atendimento deste. No entanto, é necessário complementação da resposta das demais coordenações e UTPFP. Parecer da comissão: CIENTE - Parecer do CEAS: CIENTE - 3.7 Inclusões de artigos na Deliberações nº. 051/2016 - CEAS/PR - referentes as prestações de conta dos serviços cofinanciados - A Coordenadora da PSE Elenice, apresentou Minuta de Deliberação que altera os Artigos 11, 12 e 13, inclusive o 12 e 13 passam a ser os Art. 20 e 21, além de incluir os Art. 15, 16, 17, 18 e 19, na Deliberação nº51/2016 - CEAS/PR, que aprovou critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para: I -Serviço Especializado em Abordagem Social; II - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua. As alterações visam a complementariedade, no que se refere a prestação de contas dos recursos, com base na Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, bem como, foram utilizados os parâmetros da prestação de contas previsto na Deliberação Nº065/2013 - CEAS/PR, que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, para cofinanciamento estadual de serviços, programas, benefícios e projetos de assistência social e de sua gestão. Parecer da Comissão: Verificou-se que as alterações atendem ao disposto no Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/13, não afetam os critérios de elegibilidade e partilha de recursos e não altera os 27 municípios que foram contemplados na Deliberação nº51/2016 - CEAS/PR. Desta forma, a comissão aprova as alterações propostas pela Minuta de deliberação apresentada. Parecer do CEAS: APROVADO - 3.8 Inclusão de Pauta: Protocolado: 13.045.429-1 - Município: Imbaú - Relato: O município envia ofício 18/2016 solicitando prorrogação de 60 dias para Prestação de Contas Final do recurso do Incentivo Família Paranaense. Justifica que houve a realização de licitação e entrega dos produtos, no entanto não foi possível realizar os pagamentos dos mesmos, estando todos empenhados. O Escritório Regional de Ponta Grossa informa em seu Parecer Técnico, que o município vem passando dificuldades em relação ao acompanhamento das famílias no Programa Família Paranaense, devido ao número reduzido de técnicos, mas que vem tentando superar tais adversidades. O ER posiciona-se favoravelmente a solicitação do município e a Unidade Técnica do Programa Família Paranaense referenda tal solicitação. Parecer da Comissão: Aprova a prorrogação de prazo para o município. Parecer do CEAS: APROVADO - Protocolado:13.423.403-2 - Município: Ipiranga - Relato: O município envia ofício 88/2016 solicitando prorrogação de prazo para Prestação de Contas Final do recurso do Incentivo Família Paranaense. Justifica que devido as várias intercorrências ocasionadas por calamidade pública no município, vem tentando ofertar ações para as famílias atendidas no Programa Família Paranaense, com o cunho de

fomentar a capacitação e inclusão produtiva das famílias. O município envia cópia das 339 340 propostas dos cursos a serem ofertados pelo SENAC, sendo: Fotografia, corte e cabelo e 341 unhas decoradas. Face o serviço ofertado pelo município não estar alinhado ao Plano de Trabalho elaborado pelo mesmo (PAIF e SCFV) bem como, não estar vinculado as 342 atividades previstas na Tipificação Nacional de Serviços relacionadas à política de 343 344 Assistência Social. O Escritório Regional de Ponta Grossa, por meio de Parecer Técnico 345 sobre o acompanhamento do município, não é favorável a realização dos cursos e aprova 346 a prorrogação do prazo para utilização do recurso conforme orientações da Política de Assistência Social. A Unidade Técnica do Programa Família Paranaense referenda o 347 348 posicionamento do Escritório Regional. Parecer da Comissão: APROVADO a 349 prorrogação de prazo do município por mais sete meses, conforme solicitação do mesmo 350 enviado por e-mail no momento da reunião da comissão. Parecer do CEAS: 351 APROVADO, o município deve aplicar o recurso no que está previsto no Plano de Ação. Protocolado: 13.036.289-3 - Município: Maria Helena - Relato: O município envia ofício 352 353 21/2016 solicitando prorrogação de 20 dias para Prestação de Contas Final do recurso do 354 Incentivo Família Paranaense. Justifica que devido ao período de férias de servidores houve atraso nos pagamentos dos cursos realizados e trocas de servidores que estavam 355 gerenciando a aplicação do recurso. O município envia cópia de contrato de prestação de 356 357 serviços com o SENAC. Face o serviço ofertado pelo município não estar alinhado ao Plano de Trabalho elaborado pelo mesmo (PAIF, SCFV e PAEFI), bem como, não estar 358 vinculado as atividades previstas na Tipificação Nacional de Serviços relacionadas à 359 360 política de Assistência Social, esta Unidade Técnica do Programa Família Paranaense não aprova a solicitação do município para prorrogação do prazo de prestação de contas 361 e da despesa realizada pelo município, devendo o mesmo ser restituído ao Fundo 362 363 Estadual de Assistência Social. Parecer da Comissão: A comissão sugere que o 364 município utilize o recurso referente a segunda parcela nos serviços previstos no Plano de 365 Ação elaborado, visto que as ações desenvolvidas não são de competências da Política 366 de Assistência Social. Para tanto prorroga o prazo de execução do recurso, para mais 367 sete meses, se for de interesse do mesmo. Parecer do CEAS: APROVADO. 368 Protocolado: 13.044.367-2 - Município: Palmas - Relato: O município envia ofício 205/2016 solicitando prorrogação de até 30 dias para Prestação de Contas Final do 369 370 recurso do Incentivo Família Paranaense. Justifica que houve a realização de licitação, porém devido a atrasos não foi possível realizar a aquisição dos equipamentos e para tal 371 372 solicita prorrogação. O município iniciou o processo de prestação de contas da 1ª parcela 373 visando o recebimento da 2ª parcela em julho de 2015, o qual foi necessário realizar 374 vários ajustes para análise do setor financeiro da SEDS, que ocorreu em fevereiro de 375 2016. Ainda permaneceu ajustes a serem realizados pelo município, para atendimento do 376 disposto na Deliberação 042/2013, o qual só foi concluído em maio de 2016, sendo possível a tramitação para recebimento da 2ª parcela, que ocorreu em 25/05/2016. 377 Apesar das intercorrências no processo do recebimento do recurso do Incentivo, o 378 município vem realizando esforços para atender o disposto no Plano de Ação elaborado. 379 Face ao processo de aquisição de equipamentos já estar em curso a Unidade Técnica do 380 381 Programa Família Paranaense posiciona-se favoravelmente a solicitação do município. Parecer da Comissão: APROVA a prorrogação do prazo solicitado pelo município. 382 383 Parecer do CEAS: APROVADO. Protocolado: 13.045.344-9 - Município: Rio Branco 384 do Sul - Relato: O município envia ofício 339/2016 solicitando prorrogação até o mês de 385 novembro do corrente para Prestação de Contas Final do recurso do Incentivo Família Paranaense e recebimento da 2ª parcela do Incentivo Família Paranaense. Conforme 386 387 Deliberação 53/2016 CEAS, o qual estipula o prazo para recebimento do recurso em 15 388 de julho do corrente, sendo que o município que não cumprisse as condicionalidades de

acompanhamento familiar estaria impossibilitado de receber o recurso visto prazo exíguo para execução, considerando ainda o prazo de prestação de contas final do recurso em 15 de agosto estabelecido por meio da Deliberação 078/2015 CEAS, o município não foi considerado apto ao recebimento da 2ª parcela do recurso. O atendimento das condicionalidades da Deliberação 042/2013 para recebimento da 2ª parcela deu-se após os prazos estipulados na Deliberação 53/2016. O referido município recebeu em 30 de junho o recurso do Incentivo Família Paranaense III, no valor de R\$ 60.000,00, sendo uma possibilidade a aquisição de um veículo com este recurso, caso seja interesse deste. Devido ao não cumprimento dos prazos estabelecidos nas Deliberações citadas, a Unidade Técnica do Programa Família Paranaense não aprova a solicitação do município. Parecer da Comissão: A comissão sugere que o município utilize o recurso referente a primeira parcela nos serviços previstos no Plano de Ação elaborado, visto que não cumpriu os prazos estipulados nas deliberações do CEAS, para recebimento da segunda parcela. Para tanto prorroga o prazo de execução do recurso, para mais sete meses, se for de interesse do mesmo. Parecer do CEAS: APROVADO. Protocolado: 13.028.463-9 - Município: Salgado Filho Relato: O município envia documentação para Prestação de Contas Final do Incentivo, no entanto, realizou aquisição de itens para kit de auxílio natalidade, sendo que o mesmo não está previsto no Plano de Ação elaborado. O município possuí lei que regulamenta os benefícios eventuais, dentre eles o auxílio natalidade (Lei 08/2014). O Escritório Regional de Francisco Beltrão, aponta a utilização do recurso sem a previsão no Plano, e que também ouve implementação dos serviços do CRAS. Considerando o atendimento realizado às famílias pelo município, a Unidade Técnica do Programa Família Paranaense aprova o gasto realizado com o kit natalidade. As demais despesas executadas serão analisadas pela Gestão de Fundos e/ou Coordenações da SEDS, no processo de Prestação de Contas. Parecer da Comissão: A comissão APROVA o uso do recurso realizado pelo município com o Kit Natalidade, visto que trata-se de um benefício eventual da Política de Assistência Social e recomenda que o município seja mais atento com o uso de recursos deliberado pelo CEAS. Parecer do CEAS: APROVADO - Protocolado: 13.033.052-5 - Município: São Sebastião da Amoreira - Relato: O município envia ofício 05/2016 solicitando prorrogação de 90 dias para Prestação de Contas Final do recurso do Incentivo Família Paranaense. Justifica que houve uma rotatividade de técnicos no município durante a execução do recurso, o que acarretou em atrasos nos processos administrativos necessários para viabilização das ações planejadas. Informam que estão finalizando a aquisição de cestas básicas para o atendimento das famílias do Programa, estando em consonância ao Plano de Ação proposto. A Unidade Técnica do Programa Família Paranaense posiciona-se favoravelmente ao pedido do município. Parecer da Comissão: A comissão APROVA a prorrogação de prazo solicitado. Parecer do CEAS: APROVADO. Protocolado: 13.045.406-2 - Município: Tibagi - Relato: O município envia ofício 96/2016 solicitando prorrogação de 60 dias para Prestação de Contas Final do recurso do Incentivo Família Paranaense. Justifica que houve a realização de duas licitações para aquisição de veículo e que as mesmas resultaram desertas. Está em andamento uma dispensa de licitação para este possa fazer a aquisição do mesmo. O município iniciou o processo de prestação de contas da 1ª parcela visando o recebimento da 2ª parcela em novembro de 2014, o qual foi necessário realizar vários ajustes para análise do setor financeiro da SEDS, que ocorreu em novembro de 2015. Ainda permaneceu ajustes a serem realizados pelo município, para atendimento do disposto na Deliberação 042/2013 e Tribunal de Contas do Estado, o qual só foi concluído pelo mesmo em março de 2016, sendo possível a tramitação para recebimento da 2ª parcela, que ocorreu em 25/05/2016. Apesar das intercorrências no processo do recebimento do recurso, o município vem realizando

389

390

391

392

393 394

395

396

397 398

399

400

401

402 403

404

405 406

407

408

409

410

411

412 413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425 426

427

428

429

430

431

432 433

434 435

436

esforcos para atender o disposto no Plano de Ação elaborado. Face ao processo de aguisição do veículo já estar em curso, a Unidade Técnica do Programa Família Paranaense posiciona-se favoravelmente a solicitação do município. Parecer da Comissão: A comissão APROVA a prorrogação do prazo solicitado. Parecer do CEAS: APROVADO. A técnica Odelita H. Milanese (SEDS) – Gerência Estadual do Cadastro Bolsa Família - No seu papel, a conselheira ressaltou que desde Maio/2016 está sendo ressaltada a importância da atualização cadastral das famílias. Todo mês, as equipes da SEDS vêm monitorando essa atualização e os municípios são assessorados através dos 22 escritórios regionais. A técnica Odelita repassou uma planilha aos conselheiros, para que observassem a atual situação das suas regiões. Segundo ela, o ideal é atualizar o cadastro sempre que houver alteração nas informações da família. A partir de janeiro, os cadastros desatualizados serão excluídos da base nacional do Cadúnico conforme critérios específicos do processo de exclusão lógica. Observou ainda, que a execução dessas ações do Cadúnico unam esforços para o desenvolvimento das ações. Na sequência, usou da palavra a Coordenadora da Proteção Social Especial, conselheira Elenice Malzoni, relatando que a população em situação de rua é um dos pontos mais vulneráveis da Assistência Social. Hoje existem recursos para esse atendimento e agora é necessário que se veja a responsabilidade de cada prefeito em fazer a sua adesão. É bonito, o compromisso de um conselheiro, em poder levar para o seu município as informações devidas. Enalteceu as palavras do conselheiro Carlos da Silva, quando citou que "Deus nos dá privilégios, mas também nos dá responsabilidades e compromissos", ele que como usuário vem desempenhando o seu papel de conselheiro com doçura e sabedoria. O próximo assunto abordado foi trazido pela conselheira Alzenir de Fátima Santos (SEDS), quando explanou sobre oitos (08) municípios que enviaram documentos visando obter a expensão do prazo para a prestação de contas do incentivo. Os Escritórios Regionais enviaram para a SEDS e o assunto foi discutido na Comissão de Políticas Sociais, no dia anterior. Segundo ela, procurou-se ter uma posição flexível, objetivando não prejudicar. Considerou que até a próxima reunião do CEAS, outros municípios também poderão se manisfestar. Listagem dos municípios: Imbaú - Ipiranga -Maria Helena – Palmas – Rio Banco do Sul – Salgado Filho – São Sebastião da Amoreira - Tibagi. Na oportunidade, a técnica do Programa Família Paranaense/SEDS, conselheira Alzenir Santos, convidou o representante do município de Rio Branco do Sul, o técnico Assistente Social Fernando Camera para que participasse da mesa de conselheiros. Fernando, informou ter protocolado a sua solicitação, objetivando achar uma saída flexível, já que na reunião da Comissão foram dados 07 meses para a utilização dos recursos. Entendeu-se pelo não recebimento da 2ª parcela, uma vez que os outros municípios também não receberam. O visitante relatou que o seu município em atravessando diversas dificuldades tais como: equipe técnica reduzida, falha na execução do programa não por omissão. Atualmente, existe uma equipe mínima, sendo possível a contratação de Assistente Social para tempo integral. Seu município é extenso e a falta de um veículo dificulta a ação dos profissionais no trabalho de campo e no acompanhamento das famílias. Para que esses grupos familiares não permaneçam sem situação de vulnerabilidade, a técnica e conselheira Alzenir (SEDS) pontuou que o município poderá adquirir o veículo com recursos do IGD - BF. Alertou os conselheiros, que outros municípios já encaminharam seus pedidos de prazo, sendo pois necessário um urgente posicionamento que já será apresentado. Contribuindo, a conselheira Lindalane Mazza Casa (COHAPAR) considerou não engessar a unidade gestora, percebendo-se que 90% dos municípios clama pela extensão do prazo. Determinar, pois, um prazo médio, de acordo com o plano de ação. Trazer uma proposta de minuta. Houve a preocupação da técnica Paula Calsavara (Família Paranaense) em esclarecer que a grande maioria

439

440

441

442

443 444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456 457

458

459 460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471 472

473

474

475 476

477

478

479

480

481

482 483

484 485

486

487

encaminhou a prestação de contas, porém iriam solicitar a prorrogação do prazo. Possivelmente serão mais cinco municípios e seria positivo ter essa autonomia de optar no máximo por 07 meses. Seguir a solicitação de prazo estampada no ofício e se não estiver atendendo a determinação, optar no máximo por 07 meses. A conselheira Alzenir (SEDS), informou que o grupo de técnicos continuará trabalhando e na próxima plenária será trazida uma posição. Comissão de Acompanhamento ao CMAS - Relator: Conselheiro Roberto Correia de Melo. 5.1- Ofício nº 285/2016 - Procuradoria do Município de Guaíra - PR. Relato: Recebimento do ofício nº 285/2016 - do MP do Município de Guaíra/ PR informando, que os documentos do CMAS do município de Mercedes, enviados pelo CEAS/PR, através do ofício nº 051/2016 foram encaminhados à 1º Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, e que, até que o processo seja arquivado, poderão ser apresentadas razões escritas ou documentos referente aos autos citados. Obs: Os documentos encaminhados ao MP de Guaíra/PR através do ofício nº 051/2016 do CEAS/PR no mês de Maio/2016, estão relacionados a comprovação da utilização do recurso do IGD – 3% para a manutenção das atividades do CMAS, além da apresentação mensal do Balancete do FMAS. Parecer da Comissão: Envio da cópia do ofício nº 285/2016 do MP de Guaíra ao CMAS de Mercedes e ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social para ciência e providências, ressaltando a solicitação da apresentação mensal do balancete do FMAS. Parecer do CEAS: APROVADO. Intervalo para almoço - Aprovado a Composição das Comissões Permanentes, com a inserção dos novos conselheiros:

## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS PERMANENTES - CEAS - Biênio 2016-2018

## Comissão Comunicação, Articulação e Mobilização

GOVERNAMENTAL	SOCIEDADE CIVIL
SEJU/ Política do Trabalho – Rubens Santarem Júnior	Carlos da Silva / seg. Usuários
SEDS – Tatiana Possa Schafachek (coordenadora)	Helen Oliveira/ Seg. Entidades
SETI – Viviane Aparecida Ribeiro Santos	Simone C. Gomes/ Seg. Trabalhadores do Setor

#### **Apoio técnico: Jossiani Colett**

#### Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial

Sérgio F. Bernardo/ seg. Usuários
Sergio F. Demardo/ Seg. Osdanos
Cleyc Ap. Grigoli/ seg. Entidades
Ronaldo A. Alves/ Seg. Trabalhadores do Setor
_

## Apoio técnico: Godofredo Neto

## Comissão de Políticas Sociais

GOVERNAMENTAL	SOCIEDADE CIVIL
SEJU – Dulce M. Darolt	Vitória S. Skiziski/ seg. Usuários
SEDS – Letícia Reis (coordenadora)	Carla R. Wingert/ seg. Entidades

Ata da Reunião ordinária de Agosto Publicada no DIOE nº 9785 de 20/09/2016

518 519 520

521

489

490

491

492

493 494

495

496

497 498

499

500

501

502

503 504

505

506

507

508 509

510

511 512

513

515

516

525

526

527

528

 $5\overset{529}{30}$ 

531

532

533

534

535

536537

538539

540541

542

543544

545

546

547548

549

550551

552

553

554

555556

Apoio técnico: Malvina/Paula

#### Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo

<u>GOVERNAMENTAL</u>	SOCIEDADE CIVIL
SEDS – Gladys Tortato (coordenadora)	Cleyton Serafim/ seg. Usuários
SESA – Sandra C. Kloser	Sueli Ap. Zanato/ seg. Entidades
SEDS – Maria de Lourdes Corres Perez San Roman	Daniele de March/ Seg. Trabalhadores do Setor

Apoio técnico: Marcela Evangelista

### Comissão de Acompanhamento aos CMAS

<u>GOVERNAMENTAL</u>	SOCIEDADE CIVIL
SEED – Delvana Lúcia	Aurora da Ap. Dos Santos/ seg. Usuários
SEDS - Cláudia Foltran (coordenadora)	José Araújo da Silva/ seg. Entidades
SEDS - Márcia Mazzaroto (suplente)	Roberto Correia de Melo/ seg. Trabalhadores do Setor
SEAB - Iva Sandra Ferreira de Moraes	

Apoio técnico: Juliana Muller - SEC

Informes da Secretaria Executiva - Juliana Muller - Ofício Recebidos: Convite COGEMAS Reunião Ampliada, que ocorreu dia 17/08 em Guarapuava -Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social -Representante – conselheira e coordenadora da Gestão do SUAS - Tatiana Possa - Ofício 285/2016 - MP de Guaíra a respeito do CMAS de Mercedes, encaminhado para a comissão de acompanhamento aos CMAS -Oficio 002/2016 - CNAS referente a manutenção do orçamento da Assistência Social, encaminhado à Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo - Ofício 008/2016 - CNAS referente a previsão orçamentária para a realização do ciclo conferencial de 2017, encaminhado à Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo. <u>Justificativas Recebidas</u>: SEJU – Dulce Maria Darolt, conselheira titular e Sílvia Cristina B. Xavier, SEED, conselheira Delvana Lúcia de Oliveira e SETI, conselheira Viviane Aparecida Ribeiro (período da tarde). Apresentação do Projeto "Renda Família" Paranaense - Agricultor Familiar" - Projeto novo desenvolvido pela Emater, através de contrato com o BID, é dirigido às famílias que moram campo, carentes sem acesso. Presente no plenário, a técnica e conselheira suplente do CEAS/PR, Miriam Fuckner que atua no desenvolvimento rural, discorreu sobre essa ação anteriormente denominada Bolsa Agricultor, foi regulamentado pelo Decreto 2573/2015 para famílias rurais em vulnerabilidade sócia. Destinação: 156 municípios prioritários, incluindo populações indígenas, quilombolas e povos tradicionais abaixo da linha da pobreza - moradores de mini latifúndios com baixa inserção produtiva e sem integração no mercado, baixa escolaridade e precariedade nas condições de moradia, devem fazer parte do Cadúnico. -Principal trabalho dos membros das famílias - 51% das incluídas fazem atividade agropecuária. Melhorias no abastecimento de água, 32,5% não possuem banheiros nos domicílios. Exigem critérios de elegibilidade (estar no Cadúnico, no Programa Família Paranaense, residir em município participante do programa, possui a declaração de aptidão ao PRONAF - DAP, renda mensal per capita igual ou inferior ao dobro da renda das famílias em situação de extrema pobreza. 5.600 famílias até julho/2019 com um

investimento aproximado de R\$ 14.695.269.00 - recursos esses exclusivos para pagamento dos repasses aos beneficiários. Período de permanência no programa - 02 anos. Estratégias de Ação:- Seleção das famílias, elaboração do projeto, implantação/ acompanhamento das famílias/ avaliação da ação. A SEDS já possui essa prévia das famílias e os técnicos irão a campo, para verificar se existem os critérios. Execução em 2015 - 03 municípios com 49 famílias, total R\$ 97.000,00 - São João do Triunfo, Dr. Ulysses e Inácio Martins. Desafios das ações governamentais – Defasagem de 400 técnicos - funcionamento efetivos dos Comitês Gestores/ Intersetorialidade, com as demais secretarias - acesso às Políticas Públicas. Não é só o Estado, mas o que os municípios podem e devem fazer, a busca ativa e a inclusão no programa - garantir o acesso das famílias a serviços públicos e a Assistência Social. Técnico Everton (SEDS), relatou que no município de Inácio Martins verificou-se que 114 famílias não tinham água tratada. Ao ser feita a medição na água consumida pelas famílias, foi identificado 400% a mais do limite de coliformes fecais. Após uma articulação, foi solicitado um banheiro e através de um pedreiro, o grupo foi beneficiado. Pedindo a palavra, a Presidente conselheira Maria de Lourdes C.P. San Roman (SEDS), considerou que trata-se de um processo educativo e as famílias necessitam ser também protagonistas desse processo. Não se pode desistir e entender a problemática deles, pois além da intersetorialidade, deve-se também trabalhar integrados. Outro desafio é diminuir as desigualdades, indo além da questão da pobreza. Item 9 – Alteração da data da reunião do mês de Setembro, para os dias 15 e 16/09 – Aprovado. Inclusões de Pauta: Indicação de suplente para o grupo do Fundo de Combate à Pobreza - FECOP: Em votação, o conselheiro Cleyton do Reis teve 01 voto; a conselheira Simone C. Gomes foi eleita pela maioria. Proposta do horário da reunião dos Conselheiros da Sociedade Civil:- Quinta feira (no dia que antecede a plenária) a partir das 08:30 hrs. Aprovado. Deliberação do CEDCA/ fortalecimento de vínculos:- a conselheira Gladys Tortato (SEDS) informou sobre a aprovação da deliberação "Crescer em Família" e "Liberdade Cidadã", Foram obtidos 19 milhões e 500 mil reais, destinados ao fortalecimento de vínculos. Todos os municípios serão beneficiados em R\$ 40.000,00 sendo elaborado um cálculo a mais para cada criança e adolescente cadastrado (recursos para investimento e custeio e mais aprimoramento dos serviços). 1º Encontro Estadual de Medidas Sócio Educativas destinados aos municípios que tem CREAS – Dia 30 e 31 de Agosto de 2016, para foram designados a participação da conselheira titular Daniele de Mach (SINDASP) - para a compor a mesa e o conselheiro Plínio Marcondes Madureira (CREF). - Informes Gerais: Il Seminário Estadual de Ações Estratégias do PETI: - A conselheira Elenice Malzoni (SEDS) relatou sobre a ótima avaliação do referido evento, realizado com o apoio do CEAS e do CEDCA. Na sequência, algumas informações foram repassadas referentes aos projetos "Crescer em Família" e "Liberdade Cidadã" - agendada um vídeo conferência, onde os escritórios regionais farão a devida divulgação. No seu papel, a conselheira Elenice Malzoni (SEDS) relatou que o Paraná está em vias de erradicação do trabalho infantil. Onde no próximo ano, ocorrerão ações com o CREAS, capacitações aos 22 escritórios regionais e aos gestores da Assistência Social. O Conselheiro Carlos da Silva, informou também, sobre a realização da Conferência em Londrina, no dia 15 de setembro, no Centro de Convivência do Idoso. Vencida a pauta do dia, a Conselheira Presidente Maria de Lourdes C. P. San Roman (SEDS) deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença e contribuição de todos os conselheiros. A presente ata foi gravada e redigida pela Servidora Regina Amasiles Rodrigues Costa (da equipe da Secretaria Executiva/Conselhos), digitada por Stefani Heichuk de Oliveira, sendo a Secretária Executiva Juliana Müller. Após aprovada será inserida no site do CEAS-PR.

557558

559

560

561

562563

564

565

566567

568569

570571

572

573

574575

576577

578

579

580

581

582

583 584

585

586

587 588

589 590

591

592

593 594

595 596

597 598

599

600 601

602 603

604